PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 523/15

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E DAS PRERROGATIVAS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGULAMENTO DE MERCADO DA CEASA/PR NO QUE COUBER – **CEASA/LONDRINA**

Considerando que a permissionária empresa **COMÉRCIO DE FRUTAS ABENÇOADO POR DEUS LTDA – Pavilhão "A", Box 28, CNPJ 73.661.266/0001-59** instalada na Unidade da Ceasa de Londrina requer o cancelamento espontâneo da área acima citada, conforme protocolo 13.764.028-7.

RESOLVE

1- Determinar que se proceda o desligamento definitivo do exercício de suas atividades comerciais no recinto da Ceasa/Curitiba no box acima referido a partir desta data com o consequente cancelamento do Termo de Permissão Remunerada de Uso TPRU por entrega voluntária da área, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, conforme o estabelecido no referido termo.

2- Determinar que a área decorrente deste cancelamento seja considerada como RESERVA TÉCNICA da CEASA/PR, até ulterior deliberação.

3- Determinar a DIMAN proceda as exclusões das chaves do sistema de rateio.

Cumpra-se
Publique-se

Curitiba, 09 de outubro de 2015

Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente.

João Luiz Buso
Diretor Administrativo Financeiro.

Eder Eduardo Bublitz,
Diretor Técnico.